

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria do Esporte

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 5 (cinco) Playgrounds com instalação e frete inclusos, sendo 1 (um) parque de madeira plástica 7 (sete) torres para o Parque de Eventos, 3 (três) parques de madeira plástica 3 (três) torres, 1 (um) para o Ginásio do Bairro Joaquim, 1 (um) para a creche nova, 1 (um) para o loteamento próximo ao Morro do Pedro Rosa e 1 (um) playground de madeira de toras para a Escola Carlos Gomes, no Município de Tabai/RS.

1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos encontram-se listados com suas respectivas descrições, quantidades e valores de referência, na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL POR ITEM (R\$)
1.	Parque Madeira Plástica 7 Torres - Parque Infantil com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica que deverão possuir seção aproximadamente entre 90 mm x 90 mm com resistência adequada para suportar cargas dinâmicas decorrentes da utilização simultânea por múltiplos usuários. 07 plataformas que deverão possuir dimensões aproximadas entre 1,00 m x 1,00m com estrutura metálica cantoneira galvanizada medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba confeccionadas em madeira plástica, com superfície antiderrapante e propriedades atóxicas, instaladas com altura aproximada em relação ao solo entre 1,05 m e 1,10 m. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 07 coberturas superiores confeccionada em polietileno rotomoldado, com proteção contra radiação ultravioleta (UV), nas cores primárias, em formato piramidal com uma extrusão ao lado em formato de chaminé, com dimensões aproximadas entre 1,30 x 1,30mm. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos 04 Passarela reta com dimensões aproximadas entre 1,80 de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 0,86cm. Assoalho de madeira plástica contendo 5 tabuas. Guarda corpo (corrimão) estrutura tubular de aço, com tubos verticais de 1 polegada e parede de 1,95mm, pintura eletrostática. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos 01 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores	01	62.506,45	62.506,45

diferentes; 01 - Equipamento tipo "Lápis de Cor", fabricado em plástico rotomoldado de alta resistência, com aproximadamente 0,60 m de diâmetro e 3,00 m de altura. Apresenta design lúdico em forma de um grande lápis colorido, com corpo em duas cores distintas, proporcionando um visual vibrante e estimulante. Possui escada interna que permite o acesso à plataforma superior, estimulando a coordenação motora e promovendo o desenvolvimento físico das crianças. 01 Subida de Bombeiros: com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4" diâmetro na coluna principal e no mínimo 1" nos pares de degraus, com duas pegas mão fixados nas colunas. 02 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 02 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado colorido. 01 Escada tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 5 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática colorida ;01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo .01 Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 080 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura; 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com no mínimo 6 degraus. 02 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60cm com no mínimo 6 degraus. 01 Kit da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro de 165mmx210mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm do Comprimento. 01 Escorregador reto em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a			
---	--	--	--

	largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 01 Escorregador curvo em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 01 Escorregador ondulado em rotomoldado, medindo entre 2,5m a 3,0m de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 01 Escada rotomoldada, com no mínimo seis degraus, medindo: 1,70 x 0,58cm. Com corrimão de segurança em tubo de 1" com pintura eletrostática. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 03 Telescópio de Mão Monocular. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência às intempéries e elevada durabilidade. O equipamento deverá possuir guarda corpo de proteção, sistema de fixação adequado ao solo por meio de chumbadores, bases metálicas ou solução equivalente que garanta estabilidade e segurança estrutural.			
2.	Parque madeira plástica 03 torres Parque Infantil com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica que deverão possuir seção aproximadamente entre 90 mm x 90 mm com resistência adequada para suportar cargas dinâmicas decorrentes da utilização simultânea por múltiplos usuários. 03 plataformas que deverão possuir dimensões aproximadas entre 1,00 m x 1,00m com estrutura metálica cantoneira galvanizada medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba confeccionadas em madeira plástica, com superfície antiderrapante e propriedades atóxicas, instaladas com altura aproximada em relação ao solo entre 1,05 m e 1,10 m. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 02 coberturas superiores confeccionada em polietileno rotomoldado, com proteção contra radiação ultravioleta (UV), nas cores primárias, em formato piramidal com uma extrusão ao lado em formato de chaminé, com dimensões aproximadas entre 1,30 x 1,30mm. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 01 Escada rotomoldada, com no mínimo seis degraus, medindo: 1,70 x 0,58cm. Com corrimão de segurança em tubo de 1" com pintura eletrostática. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 01 Escorregador ondulado em rotomoldado, medindo	03	36.380,77	109.142,32

entre 2,20 de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 0,51cm. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 01 Kit da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro de 165mmx210mm de altura, haste superior e inferior em aço pintura eletrostática com dimensão de 820 mm do Comprimento. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 01 Rampa de cordas com estrutura em polietileno rotomoldado com cordas de nylon de 12mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1,60 de comprimento e 0,80 e sendo a largura, com inclinação de 40°. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,66 de comprimento e sendo a largura 0,57 com no mínimo 7 degraus distintos. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 01 Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 09 agarras diversas, para apoio dos pés e das mãos. Medindo entre 1,60 de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 0,80cm. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Passarela reta com dimensões aproximadas entre 1,80 de comprimento e sendo a largura interna no mínimo 0,86cm. Assoalho de madeira plástica contendo 5 tabuas. Guarda corpo (corrimão) estrutura tubular de aço, com tubos verticais de 1 polegada e parede de 1,95mm, pintura eletrostática. Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 02 Coqueiros decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado colorido. 01 Tubo reto medindo aproximadamente 2,00m com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Medidas aproximadas, podendo ter variações mínimas para mais ou para menos. 02 flores decorativas em plástico rotomoldado; 01 Subida de Bombeiros: com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4" diâmetros na coluna principal e no mínimo 1" nos pares de degraus, com duas pegadas			
--	--	--	--

	fixados nas colunas; 04 portais de segurança em plástico rotomoldado duplo. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência às intempéries e elevada durabilidade. O equipamento deverá possuir guarda corpo de proteção, sistema de fixação adequado ao solo por meio de chumbadores, bases metálicas ou solução equivalente que garanta estabilidade e segurança estrutural.			
3.	Playground de madeira de Toras - Fabricado com madeira de eucalipto tratada no processo de autoclave, Estrutura Principal: Plataformas (1,30 m x 1,30 m) – Três plataformas, sendo duas cobertas com telhado em forma de pirâmide de plástico rotomoldado e uma sem cobertura, proporcionando diferentes formas de diversão e sombra. Ponte fixa – Conectando as plataformas e oferecendo mais um elemento de exploração. Tubo de ligação em plástico rotomoldado de 45° – Para criar uma experiência dinâmica e desafiadora. Brinquedos e Acessórios: Escalada de tacos – Uma divertida rampa que estimula o desenvolvimento motor e a força. Escada vertical – Para desafiar o equilíbrio e as habilidades físicas das crianças. Tobogã em plástico rotomoldado – Para descer com emoção e segurança. Escorregador em plástico rotomoldado – Com design seguro e divertido para descidas emocionantes. Estrutura com dois balanços – Para mais diversão com correntes resistentes. Os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo, e pintura eletrostática a pó, garantindo resistência às intempéries e elevada durabilidade. O equipamento deverá possuir guarda corpo de proteção, sistema de fixação adequado ao solo por meio de chumbadores, bases metálicas ou solução equivalente que garanta estabilidade e segurança estrutural.	01	22.101,94	22.101,94

1.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação como bens e serviços comuns, inciso **XIII no art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021**.

2. PRAZO DE CONTRATO/VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável na forma do art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, a depender do caso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 5 (cinco) Playgrounds com instalação e frete inclusos, sendo 1 (um) parque de madeira plástica 7 (sete) torres para o Parque de Eventos; sendo 3 (três) parques de madeira plástica 3 (três) torres, 1 (um) para o Ginásio do Bairro Joaquim, 1 (um) para a creche nova, 1 (um) para o loteamento próximo ao Morro do Pedro Rosa e 1 (um) playground de madeira de toras para a Escola Carlos Gomes, é necessária, haja visto que, a brincadeira na vida das crianças, muito mais que uma simples forma de

passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam, promovendo aprendizados. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. Além disso, com a crescente preocupação com o sedentarismo e a obesidade infantil, os playgrounds incentivam as crianças a se exercitarem de forma divertida, contribuindo para hábitos saudáveis desde a infância, reduzindo os riscos de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo. A inclusão social também é outro ponto positivo, visto que os playgrounds são acessíveis e inclusivos, permitindo que crianças com deficiência também possam desfrutar das atividades ao ar livre, com igualdade de oportunidades. É premissa básica para o desenvolvimento infantil criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável, no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano. Para tanto, entendemos que os espaços públicos e escolares sejam, também, destinados às crianças e que devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade. Assim o Município de Tabai/RS, buscando ofertar mais lazer e incentivar as crianças a gostarem e vivenciarem mais os espaços públicos, propõe investimento nesta melhoria, proporcionando locais adequados de qualidade para brincadeiras e desenvolvimento infantil. Resumindo, a aquisição do parque infantil visa atender as necessidades educacionais de entretenimento e desenvolvimento infantil ofertando às crianças um parque com brinquedos seguros e de qualidade.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega imediata dos itens, após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, sendo o objeto entregue à Administração pelo(s) fornecedor(es) em uma única vez, abrangendo todos os itens solicitados e obedecendo todas as condições determinadas no presente Termo de Referência.

Faz-se necessária a contratação para a aquisição dos playgrounds, pois o Município de Tabai/RS, busca ofertar mais lazer e incentivar as crianças a gostarem e vivenciarem mais os espaços públicos e os espaços escolares, propondo investimento nesta melhoria e proporcionando locais adequados de qualidade para brincadeiras e desenvolvimento infantil. Resumindo, a aquisição dos parques infantis visa atender as necessidades educacionais de entretenimento e desenvolvimento infantil ofertando às crianças um parque com brinquedos seguros e de qualidade, além de proporcionar modernização na infraestrutura dos espaços públicos urbanos e escolares. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda (exemplo: INMETRO). Após realizada a licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega que estão definidos neste termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de material.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

5.1. LOCAL, PRAZO E HORÁRIO PARA ENTREGA:

a) A entrega dos parques infantis, em sua totalidade, deverá ser no local onde serão instalados e utilizados, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e da Secretaria do Esporte, no Município de Tabai/RS, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Empenho/ Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhado, através de endereço de correio eletrônico (e-mail). O horário para entrega é das 08 horas às 11:30h e das 13:00 às 16:30.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Por se tratar de aquisição, os bens serão recebidos pelo fiscal do contrato, incumbindo-lhe a declaração de aceite dos mesmos, conforme as especificações do edital e obedecendo o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021:

a.1) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos e na proposta.

a.2) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório. Na hipótese da verificação a que se refere o item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

a.3) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3. GARANTIAS

a) GARANTIA LEGAL

a.1) Para todos os itens duráveis que não possuem garantia contratual superior fornecida pelo fabricante, é sugerido a **garantia legal mínima de 90 (noventa) dias**, conforme dispõe o Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), contados a partir do recebimento definitivo do produto.

b) GARANTIA CONTRATUAL ADICIONAL (quando houver)

b.1) Caso o fabricante ou fornecedor ofereça garantia contratual superior, esta deverá ser expressamente indicada no momento da entrega e abranger o mesmo escopo da garantia legal, incluindo cobertura para defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos.

b.2) Se uma empresa oferece um prazo de garantia maior, ela deverá conter em seu estoque peças que possam vir a ser necessárias para atender às solicitações de seus clientes, assegurando a possível reposição dessas, durante esse período. O licitante também deverá garantir a assistência técnica por parte do fabricante ou fornecedor sempre que necessário. Essa assistência técnica deverá ser gratuita para a Administração durante o período de garantia.

c) CONSIDERAÇÕES SOBRE AS GARANTIAS:

c.1) As garantias serão prestadas com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, com plena segurança, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c.2) Se uma empresa oferece um prazo de garantia maior, ela deverá conter em seu estoque peças que possam vir a ser necessárias para atender às solicitações de seus clientes, assegurando a possível reposição de peças durante esse período. O licitante também deverá garantir a assistência técnica por parte do fabricante ou fornecedor sempre que necessário. Essa assistência técnica deverá ser gratuita para a Administração durante o período de garantia.

c.3) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

c.4) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

c.5) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

c.6) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, SEM ÔNUS para a administração no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da notificação. Em caso de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, o prazo de retirada será de 10 (dez)

dias da notificação e mais 30 (trinta) dias para devolução, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

c.7) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

c.8) O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

c.9) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

c.10) No caso de, não haver conserto do objeto, o mesmo deverá ser substituído sem custos para a Prefeitura Municipal de Tabai/RS.

5.4. PAGAMENTO

a) O pagamento se dará com recursos provenientes da emenda parlamentar 202630200010 – Afonso Motta, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo e somente será liberado após da apresentação da nota fiscal/fatura conferida e aprovada pela secretaria requerente (fiscal do contrato).

a.1) O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, nº da conta) deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

a.2) As tarifas decorrentes da transferência dos valores para as contas dos fornecedores, serão descontados dos valores devidos.

a.3) Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

a.4) O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.

a.5) Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a) SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a.1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

a.2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

a.3) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

a.4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

a.5) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

a.6) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

b) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

b.1) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b.2) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b.3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.4) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

b.5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

b.7) Apresentar, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

b.8) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1. GESTÃO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

c) As comunicações entre as secretarias interessadas e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. FISCALIZAÇÃO

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

g) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

h) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

i) O responsável pela fiscalização do contrato será o Engenheiro Civil, Sr. JOÃO GUILHERME DA SILVA PEREIRA, nomeada pela portaria nº 87/2026.

7.3. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

8. NULIDADE DE CONTRATOS

Conforme a Lei 14.133, art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme previsão no art. 155 e seus incisos da Lei 14.133/2021, o licitante e contratado serão responsabilizados administrativamente pelas infrações, sem prejuízo das sanções elencadas na norma.

9.2. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada, conforme art. 90 c/c art. 155 VI e 156, §3º da Lei 14.133/2021.

9.3. Pelo descumprimento das condições estabelecidas, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções elencadas no art. 156 da Lei 14.133/2021, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma:

9.3.1. Advertência

9.3.1.1. Por inexecução parcial do contrato, fica o mesmo sujeito a advertência, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

9.3.1.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Departamento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4. Multa.

9.4.1. Por atraso na execução do objeto, fica o licitante sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato a ser calculado desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

9.4.2. Transcorridos os 30 (trinta) dias do prazo de inexecução do contrato será considerado rescindido o mesmo, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) **calculada sobre o valor da contratação;**

9.5. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa, na forma da Lei.

9.7. Nenhuma responsabilidade recairá sobre MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

9.8. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração, conforme art. 156, §4º, da lei 14.133/2021.

9.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsão art. 156, §5º, da lei 14.133/2021.

9.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme previsão do art. 158 do mesmo diploma legal.

10. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.1.1. Retardarem a execução do pregão;

10.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor total estimado da contratação é **R\$ 193.750,71 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidas, provem de recursos oriundos de emenda parlamentar nº 202630200010 – Afonso Motta e se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 7: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

1244 – Aquisição de playground – Emenda Parlamentar Individual nº 202630200010;

4.4.90.52.00.00.00.00. 1125 –1285 – Equipamentos e Material Permanente;

4.4.90.52.00.00.00.00. 1125 –1286 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 13 - Secretaria Municipal do Esporte (SME)

1244 – Aquisição de playground – Emenda Parlamentar Individual nº 202630200010;

4.4.90.52.00.00.00.00. 1125 –1287 – Equipamentos e Material Permanente.

TABAÍ-RS, 30 de setembro de 2026.

ENÍDIO NASCIMENTO PEREIRA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO